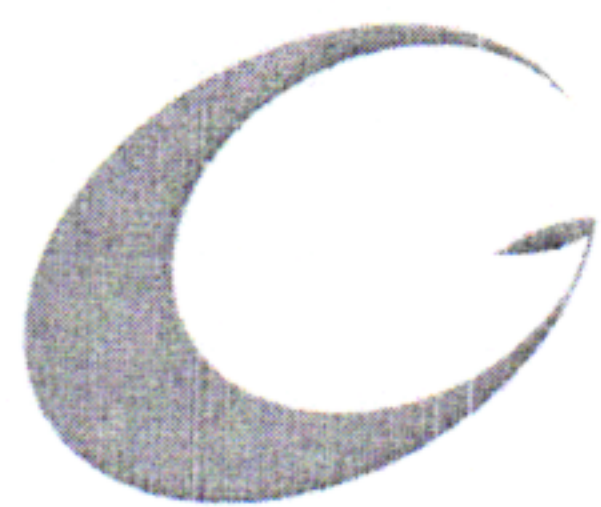




iro Engenharia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

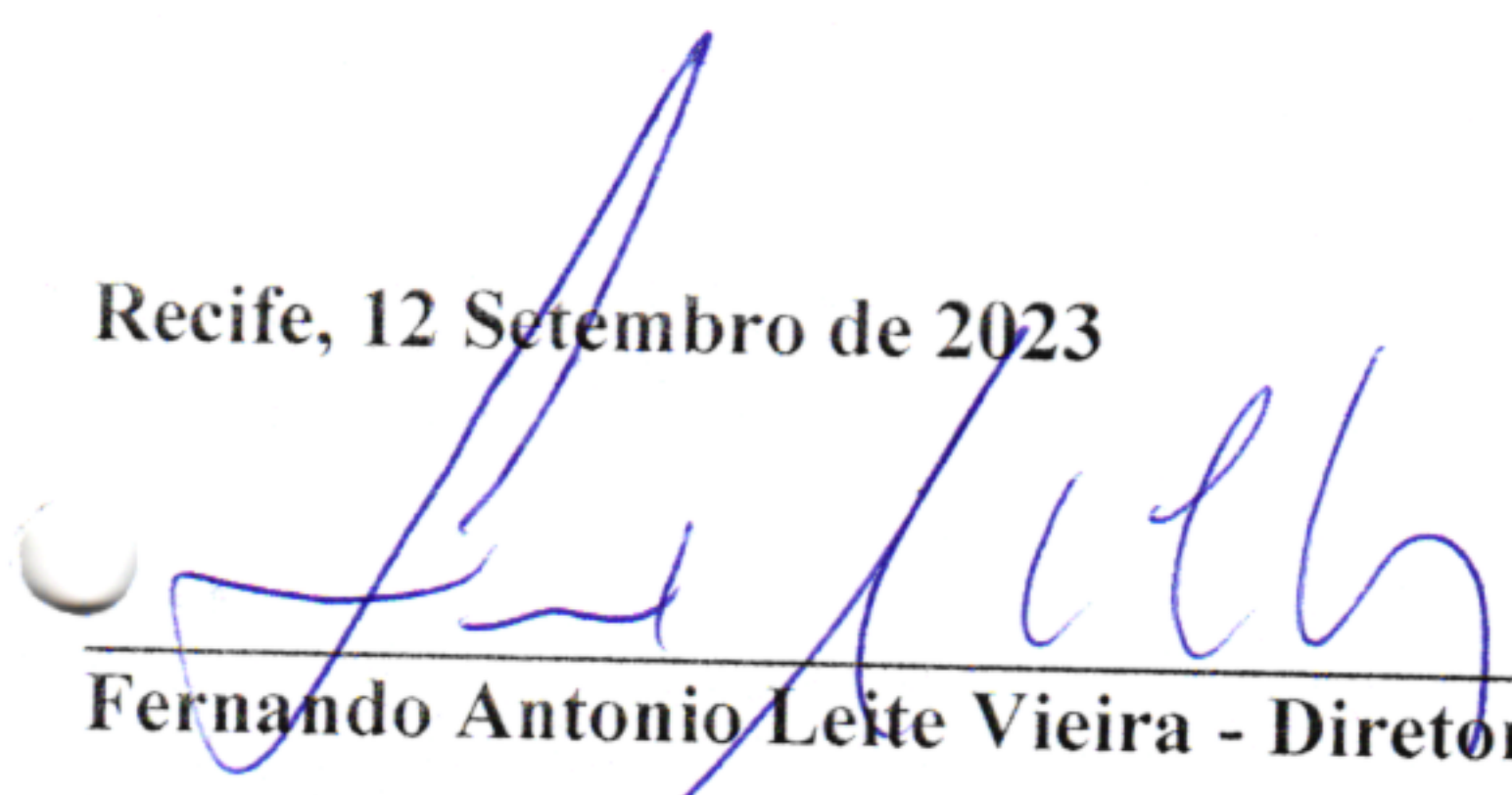
TERMO DE RENÚNCIA

PROPONENTE: GIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.313.358/0001-90

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Recife, 12 Setembro de 2023



Fernando Antonio Leite Vieira - Diretor

42



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

GIRO ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 11.313.358/0001-90

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.ius.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 29 de agosto de 2023, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 29/08/2023 às 15:01
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<http://autenticadocumentos.tjpe.ius.br>

Autenticação:
00.76.35.NF.D1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/08/2023 15h04min

Data de Validade: 28/09/2023

Nº da Certidão: 01559750/2023

Nº da Autenticidade: 42.0K.ZT.X8.VS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.313.358/0001-90

Inscrição Estadual: 038790890

Endereço Residencial:

RUA DOUTOR JOSE ALBERTO MAIA, 230

Compl:

Bairro: IMBIRIBEIRA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 12/09/2023

44
[Assinaturas manuais]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/08/2023 15h08min

Data de Validade: 28/09/2023

Nº da Certidão: 01559752/2023

Nº da Autenticidade: VT.MA.CQ.4I.A4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.313.358/0001-90

Endereço Residencial:

RUA DOUTOR JOSE ALBERTO MAIA, 230

Bairro: IMBIRIBEIRA

Inscrição Estadual: 038790890

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 12/09/2023

45



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

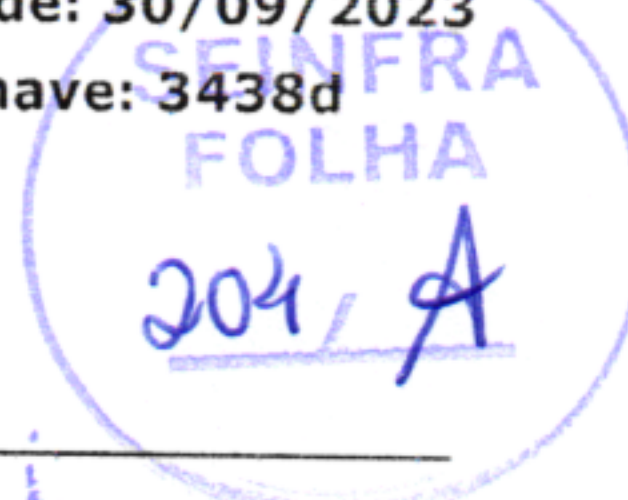
Nº 2220584053/2023

Emissão: 31/08/2023

Validade: 30/09/2023

Chave: 3438d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GIRO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 11.313.358/0001-90

Registro: 0000051676

Categoria: Matriz

Capital Social: 100.000,00

Data do Capital: 15/10/2009

Faixa: 2

Objetivo Social: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL EM TODA SUA PLENITUDE; CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PREDIAIS E URBANAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS SANITÁRIA, TELEFONIA, PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EM GERAL, EM APARELHO DE AR TIPO JANELA, SPLIT, E CÂMARA FRIGORÍFICA EM GERAL, PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAIS DE AR SELFCONTAINED, CHILLER, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOUTOR JOSÉ ALBERTO MAIA, 230, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, 51170610

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/04/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE014066

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305580143. Data de vencimento do boleto: 30/09/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA

Registro: 1800983360

CPF: 102.***.***-91

Data Início: 08/04/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584051/2023

Emissão: 31/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 805ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

203 A

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA

Registro: 1800983360

CPF: 102.***.***-91

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/03/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO - FESP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1018662013

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO ANTÔNIO LEITE VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO ANTÔNIO LEITE VIEIRA**

Registro: **PE023076** RNP: **1800983360**

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico;**

Número da ART : 12097648	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 06/05/2013	Baixada em : 07/08/2013
Forma de Registro : Empregado	Participação Técnica : Individual		
Empresa Contratada : ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.			
Contratante : EMP. BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	CPF / CNPJ: 07.607.851/0001-46		
Rua : SETOR SCN Q. 06, CONJ. A,B,A,S 605 A 614 NO EDF. SUPER CENTER VÊNACIO	N.º: 3000		
Complemento: -	Bairro : ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF : PE	CEP : 70716-900	
Contrato : 02/2013	Celebrado em : Não indicado	Vinculado à ART : Não indicado	
Valor do Contrato(R\$) 1.383.447,60	Tipo de Contratante Não indicado	Ação institucional : Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR 101, QUADRA D, LOTE 06	N.º: S/Nº		
Complemento: Não indicado	Bairro : ZONA RURAL		
Cidade: GOIANA	UF : PE	CEP : 55900-000	
Data de Início : 27/03/2013	Conclusão efetiva : 27/09/2013	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado	Código : Não indicado		
Proprietário: EMP. BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	CPF/CNPJ: 07.607.851/0001-46		
Atividade Técnica :	Quantidade: 0,00	Unidade: Não indicado	
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUT. E OPERAÇÃO EM UNIDADES FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E PREDIAIS EXISTENTES NOS BLOCOS DO SITE DA HEMOBRÁS, EMP. BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA EM GOIANA/PE. BLOCO 01 - RECEPÇÃO, TRIAGEM E ARMAZENAMENTO (CÂMARA FRIA) DE PLASMA E BLOCO 14 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA. SALA DE BOMBAS DE PROCESSO DE COMBATE A INCÊNDIO.			

Observações:

ART BAIXADA EM 07/08/2013, POR CONCLUSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 07/08/2013.

Informações Complementares:

O ACERVO É PARCIAL E SE REFERE AO PERÍODO DE 28/03/2013 A 23/07/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A054.228 a A054.230, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão De Acervo Técnico n.º **1018662013**

07 de agosto de 2013 , 10:53:57

Autenticação: **3d884a0c-67f9-4b20-a8e6-a7ae389be04f**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE , CEP 52020-000

Tel : (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 E-mail: creape@creape.org.br

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Engemar Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.742/0001-28, e CREA/PE sob o nº 09777, sediada na Rua Dr. João Cimbra nº 72 – Sala “A” – Madalena – Recife/PE, por intermédio de seu **responsável técnico (engenheiro mecânico) o Sr. Fernando Antônio Leite Vieira, registrado no CREA/PE sob o nº 023076 - RNP nº 1800983360**, executou parcialmente os serviços de engenharia mecânica objetivando a manutenção e operação em unidades farmacêuticas e/ou hospitalar, em refrigeração e climatização, nos sistemas, equipamentos e instalações industriais e prediais existentes nos blocos do site da **HEMOBRÁS – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia**, localizado no pólo Farmacoquímico de Pernambuco em Goiana/PE, próximo às margens da BR 101, no lote 07, Quadra D, sendo, Bloco 01: Recepção, triagem e armazenamento (câmara fria de - 35°C) de plasma e Bloco 14: reservatório de água, sala de bombas de processo de combate a incêndio, com uma área total de 3.184,00 m², tudo em conformidade com o contrato de nº 02/2013 e das seguintes normas técnicas:

- Portaria ANVISA nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 2013;
- Resolução ANVISA – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002;
- Resolução do Ministério da Saúde nº 09 de 16 de janeiro de 2003; e
- Norma ABNT NBR-7256.

Informações do contrato:

Nº do contrato: 02/2013

Valor total do contrato: R\$ 1.383.447,60

Data de início do contrato: 27/03/2013

Data do término do contrato: 27/09/2013

Período dos serviços:

Início: 28/03/2013.

Término: 23/07/2013.

Dos serviços:

A ENGEMAR tem no escopo dos serviços contratados a operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas de refrigeração, climatização, salas limpas – com filtragem fina, grossa e absoluta, e de combate a incêndio dos blocos B01 e B14, conforme descritivo abaixo:

49



Bloco B 01:

1. Sistema de Refrigeração:

- Câmara fria para armazenagem de plasma, capacidade térmica de 69,2 TR. **Utilizando sistema de amônia**, composto por duas centrais (uma reserva), tendo 04 compressores alternativos de fabricação SABROE (138,4 TR) acoplados a motores elétricos de 150 cv, 02 condensadores evaporativos, 02 conjuntos de vasos de pressão, 08 unidades evaporadoras com capacidade individual de 113,7 TR, 04 bombas de circulação de água, 02 bombas de circulação de amônia, tubulações de interligações, válvulas e instrumentação.
- Câmara fria para transporte de plasma, capacidade térmica de 20,4 TR, **utilizando sistema de amônia**, composto por duas centrais (uma reserva), tendo 04 compressores alternativos de fabricação SABROE (5,1 TR) acoplados a motores elétricos de 25 cv, 02 condensadores evaporativos, 02 conjuntos de vasos de pressão, 08 unidades evaporadoras com capacidade nominal de 10,2 TR, 04 bombas de circulação de água, 02 bombas de circulação de amônia, tubulações de interligações, válvulas e instrumentação.
- Câmara fria para recepção, etiquetagem e expedição de plasma, capacidade 44,4 TR, **utilizando sistema de refrigeração por freon R-507**, composto por duas centrais (uma reserva), tendo 04 compressores alternativos de fabricação SABROE (11,1 TR) acoplados a motores elétricos de 40 cv, 02 condensadores evaporativos, 02 conjuntos de vasos de pressão, 02 unidades evaporadoras com capacidade individual de 10,6 TR, 02 unidades evaporadoras com capacidade individual de 4,5 TR, 02 unidades evaporadoras com capacidade individual de 4,4 TR, 04 bombas de circulação de água, tubulações de interligações, válvulas e instrumentação.
- Câmara fria para estocagem de plasma, capacidade 10 TR, **utilizando sistema de expansão direta com freon R-507**, com 02 unidades condensadoras, 02 desumidificadores químicos e 01 unidade evaporadora.

2. Sistema de Climatização:

- **Utilizando sistema de água gelada**, com condensação a ar, composto por 02 resfriadores (chillers) com compressores do tipo parafuso, de fabricação YORK, capacidade 200 TR, 04 bombas de água gelada de fabricação KSB com vazão de 120 m³/h.

SEINFRA
FOLHA
200

50

Handwritten signatures and marks.

- Unidade de tratamento de ar composta de: 01 unidade de tratamento com carvão ativado com filtragem G4, 01 unidade de filtragem fina (F7 + F9), 01 unidade de recirculação com filtragem absoluta (F9 + H13), 04 unidades de recirculação com filtragem fina (F7).
- Ventilação e exaustão composta por 05 ventiladores de dupla aspiração do tipo **sirocco** com respectivas vazões de 3.263 m³/h, 3.437 m³/h, 1.311 m³/h, 4.801 m³/h e 1.950 m³/h todos com 55 mmca.
- Dutos de insuflamento, retorno e ar de renovação, em chapa de aço, flangeados, com isolamento de lã de rocha, 98 difusores, 29 dampers motorizados, 37 dampers manuais e 20 caixas de dutos flangeadas com resistência de aquecimento.

3. Sistema de Armazenagem de Plasma:

- Sistema composto por 02 transelevadores na câmara fria de - 35°C, 10 esteiras transportadoras e 02 plataformas hidráulicas.

Recife, 25 de julho de 2013.

Tabelionato Figueiredo

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
Marcelo Carrilho Pessoa
Gerente de Engenharia e Automação
Gestor do Contrato

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de:
[0061566] - MARCELO CARRILHO PESSOA.....

Recife, 26 de Julho de 2013.
Emolumentos: 2,64; TSNR: 0,59; FERC: 0,29; Total: 3,52
Em testº da verdade. Tabelião Público

ERIC BARBOSA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Válido somente com o Selo nº AMJ66807

SELO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autenticidade e Fiscalização
AMJ066807
FIRMA 1

51





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-03074/2006

Protocolo.: 01-04769/2006

Em.....: 04/05/2006

Página.....: 001

SEINFRA
FOLHA

198, A

Nome.....: FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA*****

Carteira No: PE-023076-D Expedida em 28/03/1996

Título.....: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições:

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	12		

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 000019167 Data.....: 29/12/2005

Contratante.....: SECRET. DA SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contratado.....: ENGEMAR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA.ME.

Serv. Contratado.: OUTROS

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: PRACA OSWALDO CRUZ, S/N, , BOA VISTA
, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

SERVICOS DE MANUTENCAO EM 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) SISTEMAS DE CON-
DICIONADORES DE AR E MINI-CENTRAIS, INSTALADOS NO NIVEL CENTRAL, LABO-
RATORIO CENTRAL, LABEND, LABORATORIO DA MULHER, FARMACIA CENTRAL E NU-
SUP, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.*****

ART Número.....: 000007907 Data.....: 22/03/2006

Contratante.....: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

Contratado.....: ENGEMAR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA.ME.

Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: PRACA OSWALDO CRUZ, S/N, , BOA VISTA
, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

MANUTENCAO EM 540 SISTEMAS DE CONDICIONADORES DE AR E MIN. CENTRAIS,
INSTALADOS NO NIVEL CENTRAL, LABORATORIO CENTRAL, LABEND, LABORATORIO
DA MULHER, FARMACIA CENTRAL E NUSUP, POR UM PERIODO DE 12 MESES REF. AO
1. TERMO ADITIVO.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente cer-
tidao, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da
Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 04 de Maio de 2006

Karla Gloria de Aguiar
Chefe de Divisao de Registro e Cadastro
CREA/PE-DIC



PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-03074/2006

Recife, 04/05/06

Fátima Anacleto
DRC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti nº 4632 sala 08, Rio Doce, Olinda - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.742/0001-28, prestou para este Orgão Serviços de Manutenção em 540 (quinhentos e quarenta), Sistemas de Condicionadores de AR e Mini-Centraís, Instalados no Nível Central, Laboratório Central, LABEND, Laboratório da Mulher, Farmácia Central e NUSUP, no período de 01 de Janeiro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2006, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, Fernando Antonio Leite Vieira, Registrado no CREA sob o nº PE 023076 D, abaixo caracterizado, tendo cumprido satisfatoriamente o contrato (nº 197/05) e 1º Termo Aditivo entre as partes, conforme segue planilha.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

PLANILHA DE QUANTITATIVO.

ACJ						Total P/Equip.
BTU's	S.E.S	LABORATÓRIO	1º GERES	NESUP	FARM CENTRAL	IRH
7.000	12					12
7.500	38	2	8	1		49
8.300			4			4
10.000	70	5	2	1	1	79
10.500			3			3

SEINFRA
FOLHA
197/A



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GEAD – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CREA

Este documento é parte integrante da
carteira nº 01-03074/2006

Rec'd. 04/05/06

100

SEINFRA
FOLHA

196

[illegible]

Praça Oswaldo Cruz, S/N – CEP: 50.050-210 – Boa Vista – Recife- Pe Fone-fax : (081) 3412-6377 /3412-6113 /3412-6122.

gk



PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DRC

12000	30	3							33
17.000	1								1
18.000	18								18
22.300	7								7
24.000	2						2		4
30.000	4								4
36.000	8	1							9
48.000	1								1
60.000	1								1
TOTAL	98	4	1	0	0	0	2		105
BTU's	S.E.S	LABORATÓRIO	1ª GERES	NESUP	FARM CENTRAL	IRH			
	393	48	47	15	35	2			540

CONF. SANDRA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Guilherme Pires Torres
Gestor Administrativo
Secretaria Estadual de Saúde - PE

Guilherme Pires Torres
Gestor Administrativo
Secretaria Estadual de Saúde - PE

Reconheço a (s) Firma (s)
Recife, 22 de 03 de 2006
Em test. da verdade



SEINFRA
FOLHA
195



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-02517/2004

Protocolo.: 01-04971/2004

Em.....: 17/06/2004

Página.....: 001

SEINFRA
FOLHA

194/9

Nome.....: FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA*****

Carteira No: PE-023076-D Expedida em 28/03/1996

Título.....: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	12		

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 001189183 Data.....: 07/06/2004

Contratante.....: PREFEITURA DO RECIFE

Contratado.....: ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.ME.

Serv.Contratado.: OUTROS

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA DO RECIFE, , ,
, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO EDF. SEDE DA PREFEITURA DO RECIFE, GABINETE DO PREFEITO E ANEXO.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão,a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 17 de Junho de 2004

Kátia Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA/PE -DRC

56

Handwritten marks and signatures at the bottom right.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a firma ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 02.416.742/0001-28, registrada no CREA sob no. PE – 009777, estabelecida em Olinda/PE, à av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 4632, sala 08, Rio Doce, juntamente com o seu responsável técnico ENG. FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA, CREA numero 023076 – D/PE, prestaram no período de 06 de maio de 2004 até a presente data, de acordo com o contrato no. 00020, SERVIÇO DE OPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO RECIFE, GABINETE DO PREFEITO E ANEXO.

Compreendendo os seguintes equipamentos:

- 02 (duas) unidades refrigeradoras de água, do tipo centrífuga, 500 TR/cada;
- 06 (seis) conjuntos de moto-bombas para água gelada de condensação, equipadas com motor 60 CV cada;
- 04 (quatro) torres de arrefecimento ALPINA OHSV100/13, com motores de 12,0 CV/cada;
- 28 (vinte e oito) condicionadores de ar, tipo FAN COIL, com capacidade de 25TR/cada;
- 13 (treze) condicionadores de ar, tipo FAN COIL, com capacidade de 15 TR/cada;
- 01 (um) condicionador de ar, tipo FAN COIL, com capacidade de 20 TR;
- 05 (cinco) condicionadores de ar, tipo SELF CONTAINED com condensação a ar, com capacidade de 7,5 TR cada;
- 03 (três) condicionadores de ar, tipo SELF CONTAINED com capacidade de 5 TR/cada;
- 05 (cinco) condicionadores de ar, tipo SELF CONTAINED com capacidade de 20 TR/cada;
- 01 (uma) torre de arrefecimento ALPINA com motor de 10 CV;
- 02 (dois) conjuntos de motos-bombas de 2 CV/cada.

Recife, 08 de junho de 2004

Atenciosamente,



7º Tabelionato
de Notas

Rua do Imperador, 362 - Recife - PE
F. 3224-8854 / 3224-3000
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Roberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Moraes Américo - Escreventes Autorizados

Válido somente
com o selo de
autenticidade e
fiscalização.

16 JUN. 2004

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE

EM TESTEMUNHO

DOU FE
DA VERDADE

Emolumentos	R\$ 1,76
T.S.N.R.	R\$ 0,35
TOTAL	R\$ 2,11

PEDRO R. PONTUAL DE CARVALHO JÚNIOR

Diretor do Depto. De Adm. do Edif. Sede

☐ Cais do Apolo 925, 08º andar – CEP: 50.030-903 – Recife-PE ☐ e-mail <http://www.recife.pe.gov.br>
☎ 81 3425-8181 Fax 81 3425-8309

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01.02.517/2004
Recife, 17/06/04

Kátia A. de M.
nbc

Jose Roberto de Moraes Américo
Escrevente Notarial Autorizado
7º Ofício de Notas - Recife - PE

Nome.....: FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA*****

Carteira No: PE-023076-D Expedida em 28/03/1996

Titulo.....: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	12		

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 001076373 Data.....: 17/07/2002

Contratante.....: INFRAERO

Contratado.....: CONSTRUTORA HECO S/A.

Serv.Contratado.: EXECUCAO DO IMPLANTACAO

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: AV.MAL.MASCARENHAS DE MORAIS, 6211, , IMBIRIBEIRA
51210001, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

CLIMATIZACAO DO PAVIMENTO COMERCIAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL GUARA-
RAPES EM RECIFE-PE.CT-125/CNRF/SBRF/97-014.*****

ART Número.....: 001148795 Data.....: 24/10/2003

Contratante.....: GIL MAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratado.....: ENGEMAR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA.ME.

Serv.Contratado.: EXECUCAO DO IMPLANTACAO

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

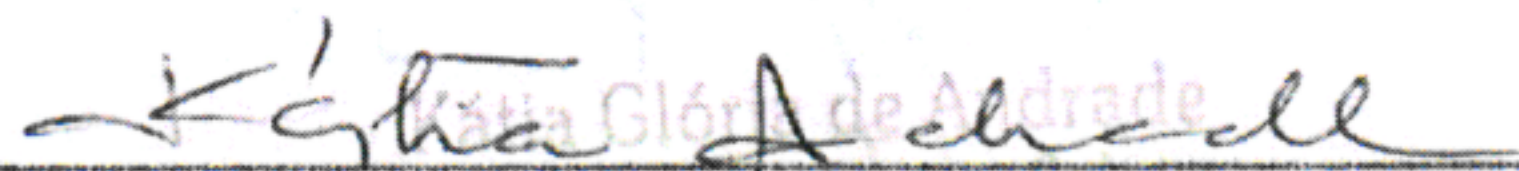
Local Obra/Serv.: RECIFE-PE
, , RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 70 (SETENTA) APARELHOS DE AR CON-
DICIONADO ACJ.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente cer-
tidao,a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da
Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 28 de Outubro de 2003

Kátia Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA/PE-DRC



CENTRO DE NEGÓCIOS AEROPORTUÁRIOS DO NORDESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que **CONSTRUTORA HECO S.A.**, CGC N.º 10.894.947/0001-47, firma estabelecida em Recife/PE, à Rua da Saudade, n.º 250 - 7º andar, executou, satisfatoriamente, as **Obras/Serviços de Reforma e Climatização do Pavimento Comercial do Aeroporto Internacional Guararapes**, em Recife/PE, objeto do termo de contrato n.º 125/CNRF/SBRF/97-014, tendo com Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil HENOCK COUTINHO DE MELO FILHO, CREA n.º 15.339-D/PE, o Engenheiro Eletricista, modalidade eletrotécnica JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE BARROS, CREA n.º 20.710-D/PE, a Engenheira Eletricista, modalidade eletrônica, ISABELA BEZERRA COUTINHO DE MELO, CREA n.º 22.545-D/PE e o Engenheiro Mecânico FERNANDO ANTÔNIO LEITE VIEIRA, CREA n.º 23.076-D/PE e contemplando as seguintes características:

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária -INFRAERO

VALOR DA OBRA: R\$ 1.413.915,34

LOCALIZAÇÃO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 6211, Imbiribeira
Recife/PE

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 2.000,00m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 367 dias corridos

INÍCIO: 18/11/97

TÉRMINO: 29/01/99

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-04100/2003
Recife, 28/10/2003

DRC

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Serviços Preliminares (Instalação do canteiro)

TERRAÇO / 1º PAVIMENTO

Demolição e remoção de revestimento em pastilhas existentes

131,20m²

Retirada de forro existente

1.130,00m²

Chapisco 1:3

131,20m²

Emboço 1:2:6

131,20m²

Revestimento em cerâmica esmaltada 10x10cm

131,20m²

Chapim em granito natural polido c/ esp. = 2cm e larg. = 25cm

102,00 m

Brise horizontal:

Estrutura metálica em alumínio anodizado

4.073,10kg

Placa vinílica flexível p/ isolamento termo-acústico

407,70m²

Revestimento em painéis REYNOBOND, acabamento bright silver metálico

596,72m²

Painel fixo de fechamento:

Estrutura metálica em alumínio anodizado

842,00kg

Placa vinílica flexível p/ isolamento termo-acústico

131,20m²

Revestimento em painéis REYNOBOND, acabamento bright silver metálico

262,40m²

Forro Multipainel Luxalon, acabamento alto brilho, inclusive estrutura de suporte

855,00m²

Montagem de forro existente

1.130,00m²

59

Esquadria de alumínio anodizado linha MURANO

EV1

Vidro laminex verde 10+8mm com 1PVB, aplicado em esquadria EV1, fachada de vidro tipo STRUCTURAL GLAZING (Linha MURANO)

Retirada de telha de alumínio

Rufo e contra-rufo em alumínio

Telha em alumínio

Manta de lã de vidro

Remanejamento do hidrante mezanino

FACHADA TERRA

Retirada de brises em madeira e vidros de fechamento

Esquadria de alumínio anodizado linha FIRENZE, Sistema Pele de Vidro

EV2

EV3

EV4

EV5

Vidro temperado termo-acústico fumê, espessura de 6mm

CASA DE MÁQUINAS 1

Demolição de alvenaria em tijolos

Demolição de forro de gesso

Remoção de material proveniente de demolição

Concreto estrutural fck 180kgf/cm²

Forma para concreto aparente armado em lajes, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento

Forma para concreto aparente armado em vigas, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento

Aço cortado, dobrado e colocado na forma

Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 6 furos

Chapisco 1:3

Argamassa 1:2:6

Forro de gesso, tipo staff

Piso industrial Korodur, argamassa de alta resistência

Pintura PVA látex sobre massa corrida PVA

Esquadrias de madeira revestidas em laminado melamínico, inclusive acessórios – PM1

Escada de marinho, em ferro galvanizado – EF1

Impermeabilização em manta de PVC

CASA DE MÁQUINAS 2

Demolição de forro de gesso

Remoção de material proveniente de demolição

Concreto estrutural fck 180kgf/cm²

Forma para concreto aparente armado em lajes, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento

Forma para concreto aparente armado em vigas, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento

Aço cortado, dobrado e colocado na forma

Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 6 furos

Chapisco 1:3

Argamassa 1:2:6

Forro de gesso, tipo staff

Piso industrial Korodur, argamassa de alta resistência

Pintura PVA látex sobre massa corrida PVA

Esquadrias de madeira revestidas em laminado melamínico, inclusive acessórios – PM2

Escada de marinho, em ferro galvanizado – EF2

Impermeabilização em manta de PVC

1,00un

261,40m²

26,00m²

26,00m²

26,00m²

855,00m²

Vb

157,50m²

1,00un

1,00un

1,00un

1,00un

183,75m²

2,00m²

35,75m²

2,70m³

3,69m³

30,10m²

1,60m²

142,44kg

11,00m²

22,00m²

22,00m²

34,90m²

25,80m²

56,90m²

1,00un

1,00un

31,80m²

38,50m²

2,50m³

3,47m³

22,00m²

15,40m²

159,14kg

28,90m²

57,80m²

57,80m²

57,00m²

18,60m²

57,80m²

1,00un

1,00un

24,60m²

SEINFRA
FOLHA

190

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-04100/2003
Data: 28/10/2003
Kátia André
DRC

CREA

SUBESTAÇÃO

Demolição de concreto armado	7,15m³
Remoção de material proveniente de demolição	1,50m³
Concreto estrutural fck 180kgf/cm²	12,42m³
Forma para concreto aparente armado em lajes, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento	55,80m²
Forma para concreto aparente armado em vigas, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento	111,32m²
Forma para concreto aparente armado em pilares, com madeirite plastificado 12mm, inclusive escoramento	30,20m²
Aço cortado, dobrado e colocado na forma	1.138,22kg
Forma de concreto armado em sapatas, com tábuas	1,00m²
Alvenaria de ½ vez em tijolo cerâmico de 6 furos	32,03m²
Alvenaria de 1 vez em tijolo cerâmico de 6 furos	6,60m²
Cobogós de cimento prensado, tipo boca de lobo	9,10m²
Chapisco 1:3	121,10m²
Argamassa 1:2:6	77,90m²
Emboço 1:2:6	43,20m²
Revestimento em pastilha esmaltada	43,20m²
Piso industrial Korodur, argamassa de alta resistência	24,10m²
Pintura PVA látex sobre massa corrida PVA	77,90m²
Esquadrias em ferro/tela galvanizado, inclusive acessórios – PF1	2,00un
Grelhas em barras de ferro galvanizadas de 1"x1/4", espaçadas de 1":	
Largura de 30cm	6,05 m
Largura de 50cm	6,05 m
Impermeabilização em manta de PVC	39,80m²
Plaqueta de concreto pre-moldado, com espessura de 2cm	22,80 m
CENTRAL DE ÁGUA GELADA	
Remoção de argila expandida	90,20m³
Alvenaria de ½ vez em tijolo cerâmico de 6 furos	15,60m²
Chapisco 1:3	31,60m²
Emboço 1:2:6	31,60m²
Revestimento em pastilha esmaltada	31,60m²
Impermeabilização em manta de PVC	270,20m²
Tomada de ar horizontal, tipo veneziana industrial, inclusive estrutura de fixação	65,30m²
Preparo de solo para gramado com 10,0cm de espessura com barro de jardim e estrume bovino curtido 4:1	150,00m²
Plantio de "buganvília" (vermelho)	7,00un
Plantio de "filodrendo" (branco)	17,00un
Plantio de grama inglesa	150,00m²
Bases em concreto armado para chiller's	20,00un
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 50x25cm, inclusive acessórios e derivações	390,00 m
Ponto de luz executado em eletrocalha perfurada inclusive fiação, caixas, tomada para ligação das luminárias	210,00pt
Ponto de força trifásico, na parede, 3P+N+T, 15kw, para central de ar condicionado, executado em eletrocalha perfurada, inclusive fiação e quadro de comando	2,00pt
Instalação de disjuntores termomagnéticos	9,00un
Remanejamento, com substituição de peças enferrujadas, na área onde será construída a casa de máquinas n.º 2	1,00cj
Luminária referência FE1400/32 da Lumini, com 01 lâmpada fluorescente de 32W, reator de partida rápida e demais acessórios	171,00un
Luminária referência E-4020/126, dotada de vidro da Lumini, com 01 lâmpada compacta fluorescente e demais acessórios	33,00un

SEINFRA
FOLHA

189/A

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-0400/2003
Recibo 28/10/2003

CREA

61

Luminária para lâmpada incandescente de 100W, tipo spot de sobrepor com lâmpada de demais acessórios	6,00un
Interligação do quadro de distribuição à nova subestação	1,00cj
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SUBESTAÇÃO 2500KVA CAG	
Fornecimento e instalação de Transformador a seco, 13800-380/220V, 1000KVA ref. GEBRA FOL	1,00un
Fornecimento e instalação de Chave seccionadora tripolar sobrecarga 400 A/15KV com fusíveis HH 100 A, ref. HRBT	1,00un
Fornecimento e instalação de Chave seccionadora tripolar sobrecarga 400 A/15KV com fusíveis HH 45 A, ref. HRBT	1,00un
Fornecimento e instalação de Terminação termo-contrátil p/ cabo 25mm²/15KVA	6,00un
Remanejamento e instalação do transformador a seco 1500KVA da subestação TPS para subestação CAG	1,00un
Fornecimento e instalação de Suporte para chave seccionadora em cantoneira de ferro 1½"x3/16"	2,00pç
Fornecimento e instalação da grade removível para proteção dos transformadores	1,00pç
Fornecimento e instalação de eletroduto de ferro galvanizado pesado 4", inclusive 3 curvas 90° do mesmo material	15,00 m
Rede de dutos subterrânea 1x4" em PVC rígido com recomposição do pavimento	10,00 m
Rede de dutos subterrânea 4x6" em PVC rígido com recomposição do pavimento	9,00 m
Quadro de distribuição de força QD-CAG1 em chapa de aço pintura epóxi medindo 800x800x1600mm padrão Taunus	1,00un
Quadro de distribuição de força QD-CAG2 em chapa de aço pintura epóxi medindo 800x800x1600mm padrão Taunus	1,00un
Cabo isolado 0,6/1KV 240mm², ref. Pirelli	200,00 m
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada, em chapa metálica 50x25cm, inclusive acessórios de derivações	150,00 m
Pontos terminal para saída de som, instalado no forro, executado em eletrocalha perfurada	30,00un
Caixa acústica ACCUSKRAFT, modelo Ak-600G, inclusive instalação e fornecimento	30,00un
Interligação dos pontos de som novos, ao sistema existente	1,00cj
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
Ponto de esgoto para ralo de piso, executado com caixa sifonada e tubulação de PVC	2,00pt
Ponto de água fria ø ¾", executado com tubulação de PVC soldável até o registro geral	2,00pt
Interligação dos pontos de água fria à rede existente	1,00cj
CLIMATIZAÇÃO	
Chiller 250TR condensação a ar	1,00cj
Condicionador fan-coil	4,00pç
Moto-bomba centrífuga	2,00pç
Tanque de cimento amianto de 300litros	1,00pç
Controle automático de temperatura	4,00pç
Quadro elétrico central de água gelada	1,00pç
Quadro elétrico para dois fan-coils	2,00pç
Quadro comando centralizado	1,00pç
TAE 100x100 com filtro e registro	1,00pç
TAE 100x60 com filtro e registro	1,00pç
Duto isolado	11.430,00kg
Grelha com registro sv-rg (90x85)	4,00pç
Grelha com registro sv-rg (85x85)	2,00pç
Grelha com registro sv-rg (60x70)	4,00pç
Difusor di-41 (18"x18")	30,00pç

SEINFRA
FOLHA

188

Este documento é parte integrante da
certidão nº 06-0400/2003
Recibo 28/10/2003

CREA
150000000-0

DRC

62

Difusor di-41 (15"x15")	16,00pç
Difusor di-41 (12"x12")	31,00pç
Calço em neoprene para fan-coil	24,00pç
Amortecedor de vibração para chiller	10,00pç
Ligação hidráulica típica para chiller	1,00pç
Ligação hidráulica típica para bombas	2,00pç
Ligação hidráulica típica para fan-coil	4,00pç
Ligação hidráulica típica para tanque de expansão	1,00pç
Ligação elétrica típica para chiller	1,00pç
Ligação elétrica típica para bombas	2,00pç
Ligação elétrica típica para fan-coil	2,00pç
Ligação elétrica típica para quadro de comando	1,00pç
Purgador de ar automático	4,00pç
Sustentação para rede hidráulica	1,00cj
Tubulação hidráulica isolada 8" com conexões	170,00 m
Tubulação hidráulica isolada 6" com conexões	40,00 m
Tubulação hidráulica isolada 5" com conexões	48,00 m
Tubulação hidráulica isolada 4" com conexões	122,00 m
Tubulação hidráulica isolada 3" com conexões	8,00 m
Tubulação hidráulica isolada 2" com conexões	80,00 m
Tubulação hidráulica isolada 1 1/2" com conexões	80,00 m
Tubulação hidráulica isolada 1 1/4" com conexões	80,00 m
Tubulação hidráulica isolada 1" com conexões	130,00 m
Tubulação água condensação 5" com conexões	280,00 m
Tubulação hidráulica isolada 3/4" com conexões	42,00 m
Remoção e remontagem torre de resfriamento	2,00pç
Remoção e remontagem bomba de condensação	2,00pç
Remoção e remontagem quadro elétrico	1,00pç

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE UTILIDADES E ENERGIA (SIGUE)

Projeto executivo	vb
Fornecimento e instalação do sistema de gerenciamento de utilidades e energia	vb
Infra-estrutura para instalação	vb
Start-up e treinamento	vb
Licença para utilizar software	5,00un
Chave comutadora 3 posições com zero central	44,00un
Encaminhamento de cabos eletrocalhas e serviços afins:	
Cabos elétricos # 1,5mm²	12.500,00 m
Calha 100x50mm e acessórios	187,00 m
Calha 50x50mm e acessórios	136,00 m
Perfilado	150,00 m
Emendas para calhas 100x50mm	130,00 m
Emendas para calhas 50x50mm	130,00 m
Eletrodutos PVC 3/4"	425,00 m
Parafuso 1/4"x1/2"	1.500,00un
Porca 1/4"	1.500,00un
Arruela 1/4"	1.500,00un
Bucha nylon	600,00un
Parafuso para bucha de nylon	600,00un
Abraçadeiras	400,00un
Luva PVC 3/4"	120,00un
Fita isolante	50,00rolo
Caixa 4"x2"	60,00un
LIMPEZA DA OBRA	2.000,00m²
CENTRAL TELEFÔNICA	
Demolição e retirada de forro existente	57,40m²
Demolição e retirada de divisórias	29,30m²
Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 6 furos	61,60m²

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-041100/2003

Recibo 28/10/2003

Fátima A. A. A. A.
DRC

63

Chapisco 1:3	141,70m²
Argamassa 1:2:6	141,70m²
Assentamento e fornecimento de cerâmica 10x10	17,50m²
Colocação de piso elevado	63,50m²
Emassamento com massa acrílica	198,00m²
Tinta PVA látex branco neve	198,00m²
Tinta PVA látex preta	103,00m²
Pintura PVA látex preta em teto	62,90m²
Pintura em teto com emassamento e tinta PVA látex	7,50m²
Esmalte sintético sobre madeira	34,45m²
Ponto d'água	3,00pt
Ponto de esgoto	4,00pt
Bacia sanitária	1,00un
Lavatório com coluna	1,00un
Chuveiro	1,00un
Válvula de descarga	1,00un
Torneira para lavatório	1,00un
Papeleira em louça	1,00un
Cabide com 02 ganchos	1,00un
Saboneteira	2,00un
Sifão em PVC	1,00un
Chicote em PVC	1,00un
Válvula para lavatório cromada	1,00un
Assento sanitário CIPLA	1,00un
Pontos luz	15,00pt
Pontos tomada	16,00pt
Pontos telefone	4,00pt
Luminárias TMS 500 c/ lâmpadas fluorescentes 2x32W	15,00un
Interruptores	7,00un
Quadros	2,00un
Ponto de ar condicionado	4,00pt
Eletrocalha com acessórios	1,00 m
Alimentador do quadro # 10mm²	4,00 m
Luminária de embutir Phillips c/ lâmpada PL 15W	24,00un
Dutos	980,00kg
Grelhas de insuflamento	6,00un
Grelhas de retorno	4,00un
Spliters de 12.000 BTU/H	4,00un
Instalação splitters	4,00un
Exaustor	1,00un
Ponto exaustor	1,00pt
Ponto dreno ar condicionado	4,00pt
Madeira revestida com fórmica:	
Porta 0,90x2,10	3,00un
Porta 0,80x2,10	3,00un
Alumínio:	
Janela de correr 1,20x0,80 com vidro transparente de 4mm	1,00un
Dobradiças	18,00cj
Fechaduras	6,00cj
PISO LANCHONETE 1º PAVIMENTO COMERCIAL	
Demolição de piso existente	194,49m²
Demolição revestimento em azulejo p/ aplicação de manta e cerâmica	34,24m²
Remoção de entulhos	78,70m²
Regularização de piso	194,49m²
Emboço do rodapé com h=45cm	34,24m²
Impermeabilização com aplicação de manta e proteção mecânica	228,73m²
Fornecimento e aplicação de cerâmica anti-ácida	201,25m²
Fornecimento e aplicação de rejunte anti-corrosivo	201,25m²
Fornecimento e aplicação de azulejo branco 15x15	27,48m²

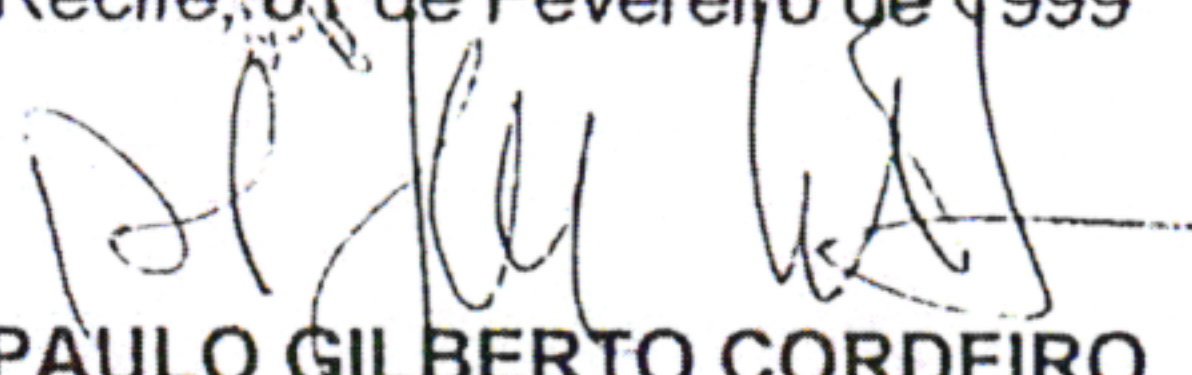
SEINFRA
FOLHA

186
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-041001203
Recibo 28/10/2003
Kátia A. Silva
DRC

64

Ralos de ferro fundido HL tipo maravilha	6,00un
Pontos de água	16,00pt
Pontos de esgoto	16,00pt
Ponto dreno de ar condicionado	1,00pt
Barrilete de água fria em tubo de PVC solciável 1" c/ conexões	40,00 m
LOJA DE SERVIÇO TELPE	
Passarela para instalação de dutos de insuflamento e retorno de ar condicionado:	
Estrutura metálica	48,00m ²
Passarela em madeirit resinado 10mm com barrotes	44,00m ²
Demolição de forro de gesso	50,00m ²
Forro de gesso com detalhes (sancas)	50,00m ²
Pintura novo forro de gesso	50,00m ²
Pintura acrílica em paredes	100,00m ²

Recife, 01 de Fevereiro de 1999


PAULO GILBERTO CORDEIRO

Chefe da Seção de Edificações e Infra-Estrutura

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO - End. Rua Carlos Gomes, 47 - Madalena

Reconheço por este meio a firma de

PAULO GILBERTO CORDEIRO

a qual confere com o registro feito nesta serventia. Dou fé.

Recife, 28 de Março de 2003

Valor: R\$ 1,39

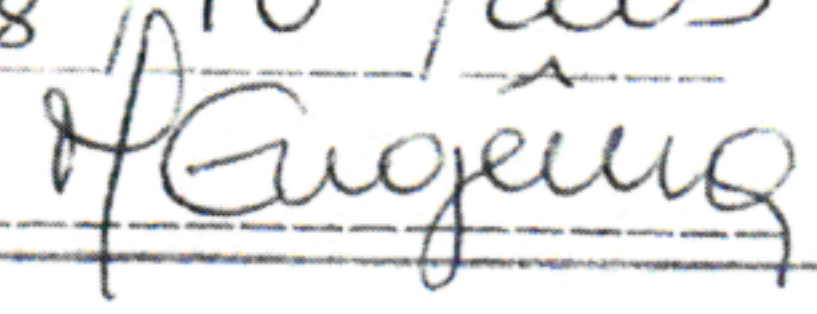
TOMAR: R\$ 0,28



CREA-PE

Confere com o original apresentado

Recife, 28 / 10 / 2003

Ass. Func: 

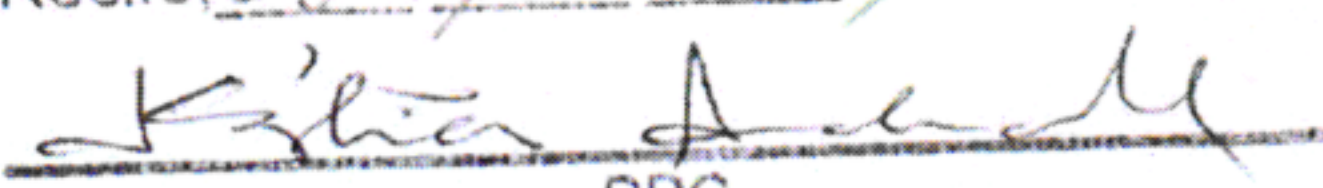
CREA - PE

Confere com o original apresentado

Recife, 28 / 10 / 2003

CREA
GRUPO PEEste documento é parte integrante da
certidão nº 01-04100/2003

Recife, 28 / 10 / 2003


DRC

65



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-02801/2008

Protocolo.: 01-04411/2008

Em.....: 17/03/2008

Página.....: 001

SEINFRA
FOLHA

184

Nome.....: FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA*****

Carteira No: PE-023076-D Expedida em 28/03/1996

Título.....: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	12		

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 000178586 Data.....: 04/03/2008

Contratante.....: COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Contratado.....: ERSÁ ENGENHARIA LTDA.

Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: RUA DE SÃO JOÃO, 531, , BAIRRO DE SÃO JOSÉ
, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

SERVIÇO PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA
INCLUINDO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.***

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão,a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 17 de Março de 2008

Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA/PE - DRC



PREFEITURA DO

RECIFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-828017-2008
Recife, 17 de Março de 08

DRC

SEINFRA
FOLHA

183



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ERSÁ ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Dr. João Coimbra nº 66 – Madalena – Recife – PE., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.499.285/0001-45, mantém Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos Condicionadores de ar desta CSURB, com duração de 12 (doze) meses, composto de:

- 21 (vinte e um) Aparelho de ar condicionado do tipo Janela
- 05 (cinco) Centrais de ar condicionado do tipo: Split.

Outrossim, atestamos que os serviços executados no período de 02.07.2007 até a presente data foram executados satisfatoriamente dentro dos padrões determinados pela ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Fernando Antonio Leite Vieira, CREA nº 023076-D-PE.

Recife, 12 de Março de 2008

[Handwritten signature]
15.392-D



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIÃO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHEÇO a(s) firmas de:
0389652-JOSÉ AYWERTON DE PAULA GOMES....
FILHO.....
sem. dou fe

Em testemunho da verdade,
RECIFE, 12 de Março de 2008

08-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA
Escritor Autorizada

Emolumentos	R\$	2,38
T.S.N.R. (20%)	R\$	0,47
TOTAL	R\$	2,85

ISOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

CSURB
NOVO ENDEREÇO

Rua São João nº 531 - São José
Recife-PE - CEP 50020-150
Telefones: (81) 3232-2880 Fax: 3232-2905
E-mail: csurb@recife.pe.gov.br - Home page: www.csurb.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210701174

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1800983360

Registro: PE023076 PE

Empresa contratada: GIRO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0000051676-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

RUA FARIAS NEVES SOBRINHO

Complemento:

Cidade: OLINDA

Bairro: BAIRRO NOVO

UF: PE

CPF/CNPJ: 10.583.920/0001-33

Nº: 232

CEP: 53120420

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/08/2021

Valor: R\$ 48.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FARIAS NEVES SOBRINHO

Complemento:

Cidade: OLINDA

Data de Início: 01/09/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Bairro: BAIRRO NOVO

UF: PE

Nº: 232

CEP: 53120420

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

CPF/CNPJ: 10.583.920/0001-33

4. Atividade Técnica

11 - Direção de obra

Quantidade

Unidade

14 - Condução de equipe de instalação > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR

20,00

tr

14 - Condução de equipe de instalação > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.6 - DE VENTILAÇÃO

20,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA DA UTI DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA - CPF: 102.802.514-91

Local

data

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - CNPJ: 10.583.920/0001-33

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 05/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303720090

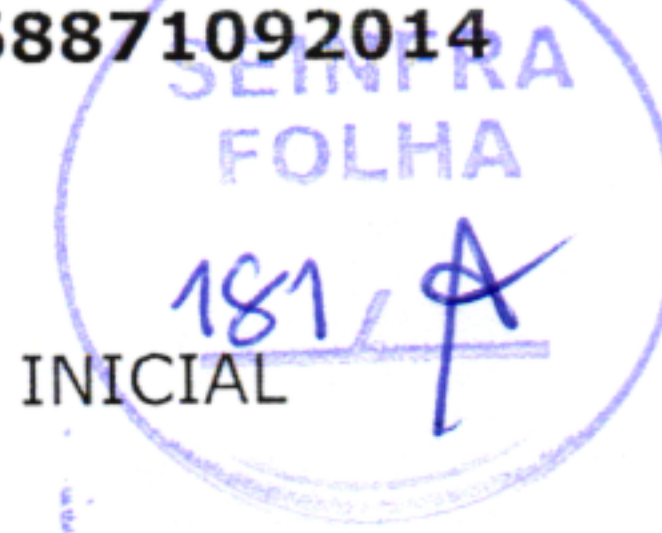




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0168871092014



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 1800983360

Registro: PE023076 PE

Empresa contratada: **GIRO ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0000051676-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

OUTROS RUA DE 14 JUNHO

Complemento:

Cidade: **Serra Talhada**

Bairro: **São Cristóvão**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: 10.572.048/0001-28

Nº: **S/N**

CEP: 56.909-000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 70.000,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA DE 14 JUNHO

Complemento:

Cidade: **Serra Talhada**

Data de Início: **01/07/2013**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Bairro: **São Cristóvão**

UF: **PE**

Nº: **S/N**

CEP: 56.909-000

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 10.572.048/0001-28

4. Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO: CONDICIONAMENTO DE AR, 338.3 QUILOWATT(S) RESUMO DO CONTRATO: CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DA UPAE, UTILIZANDO SISTEMA VRF DE REFRIGERAÇÃO, COM 83 UNIDADES EVAPORADORAS E 10 UNIDADES CONDENSADORAS DE DIVERSAS CAPACIDADES NOMINAIS, OBEDECENDO PROJETO -

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA - CPF: 102.802.514-91

Local

data

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ:
10.572.048/0001-28

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* REGIME DE TRABALHO: **Empregado**

10. Valor

Registrada em: **18/09/2014**



Data da consulta: 31/08/2023 14:39:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.313.358/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **GIRO ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2010	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente RECIFE-PE

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

70
[Handwritten signature]



iro Engenharia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

REF; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

PROPONENTE: GIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.313.358/0001-90

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no ART. 7º, Inciso XXXIII, da CF – ART 27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob pena da Lei e em acatamento ao disposto no ART 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

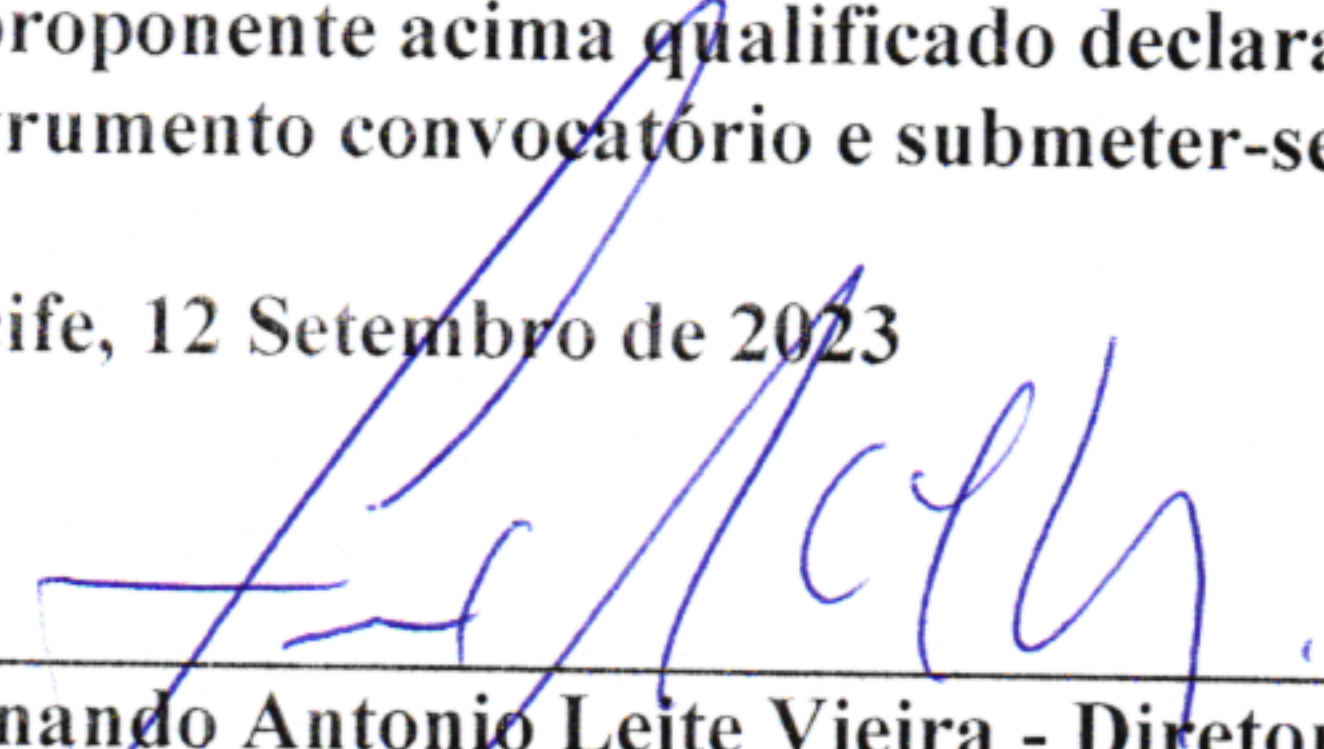
2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, &2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito á habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

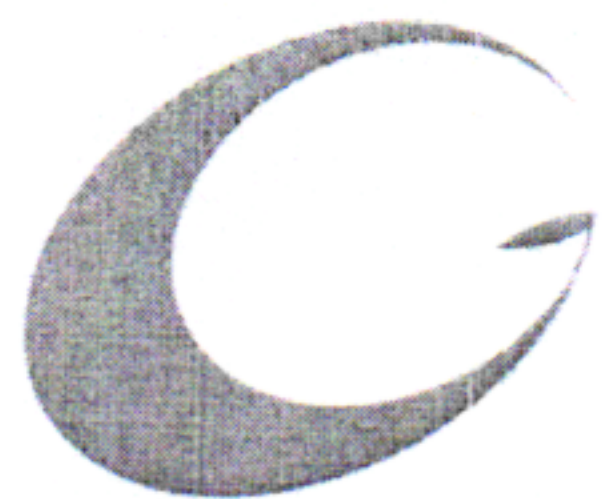
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Recife, 12 Setembro de 2023



Fernando Antonio Leite Vieira - Diretor

71

iro Engenharia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

PROPONENTE: GIRO ENGENHARIA LTDA

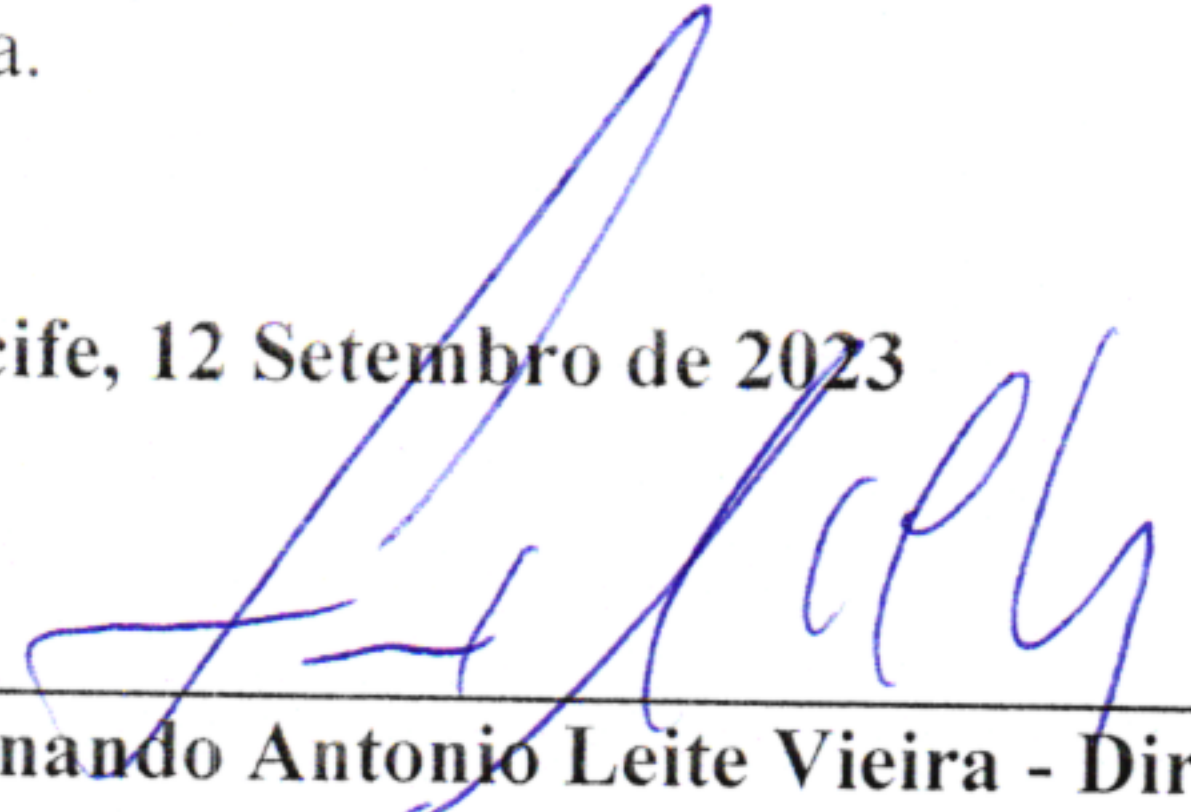
CNPJ: 11.313.358/0001-90

4.0 – DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA, como representante devidamente constituído da GIRO ENGENHARIA LTDA, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 12 Setembro de 2023



Fernando Antonio Leite Vieira - Diretor



iro Engenharia

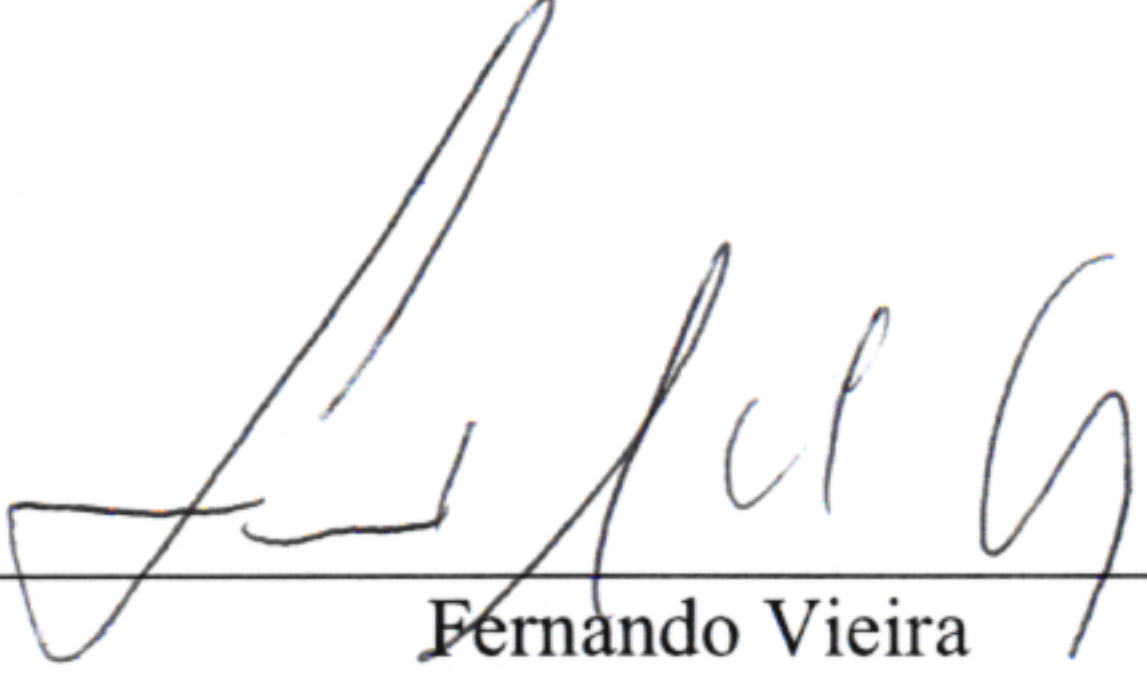


REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

A GIRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.313.358/0001-90, declara que os sócios, administradores, empregados e controladores da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de São Lourenço da Mata/PE ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93

A GIRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.313.358/0001-90, declara ,que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente

Recife, 11/09/2023



Fernando Vieira
CPF: 102.802.514-91

43


APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

SEINFRA
FOLHA

176 A



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/09/2023 14:35:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0422805**

Proposta: **4093019**

Controle Interno (Código Controle): **211169929**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750422805**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05 Rua Siqueira Campos s/n, Vila do Reinado, São Lourenço da Mata -

DADOS DO TOMADOR: GIRO ENGENHARIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 11313358000190 R DR JOSE ALBERTO MAIA 230 SL 11, , IMBIRIBEIRA - CEP: 51.170-610 - RECIFE - PE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203739-9 MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0422805
Proposta: 4093019
Controle Interno (Código Controle): 211169929
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750422805



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.434,34	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.434,34	11/09/2023	13/12/2023
Multas e Penalidades	R\$ 1.434,34	11/09/2023	13/12/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 220,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 220,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/09/2023	18396359	R\$ 220,00

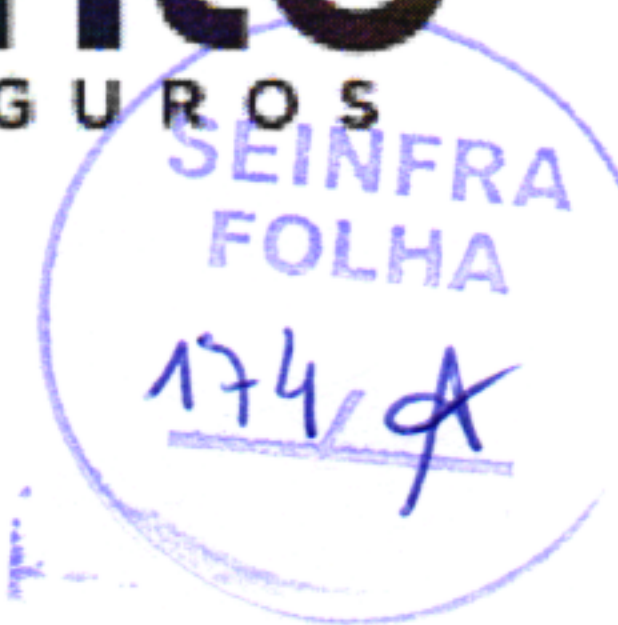
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

75



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0422805**
Proposta: **4093019**
Controle Interno (Código Controle): **211169929**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750422805**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 005/2023 TOMADA DE PREÇOS**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

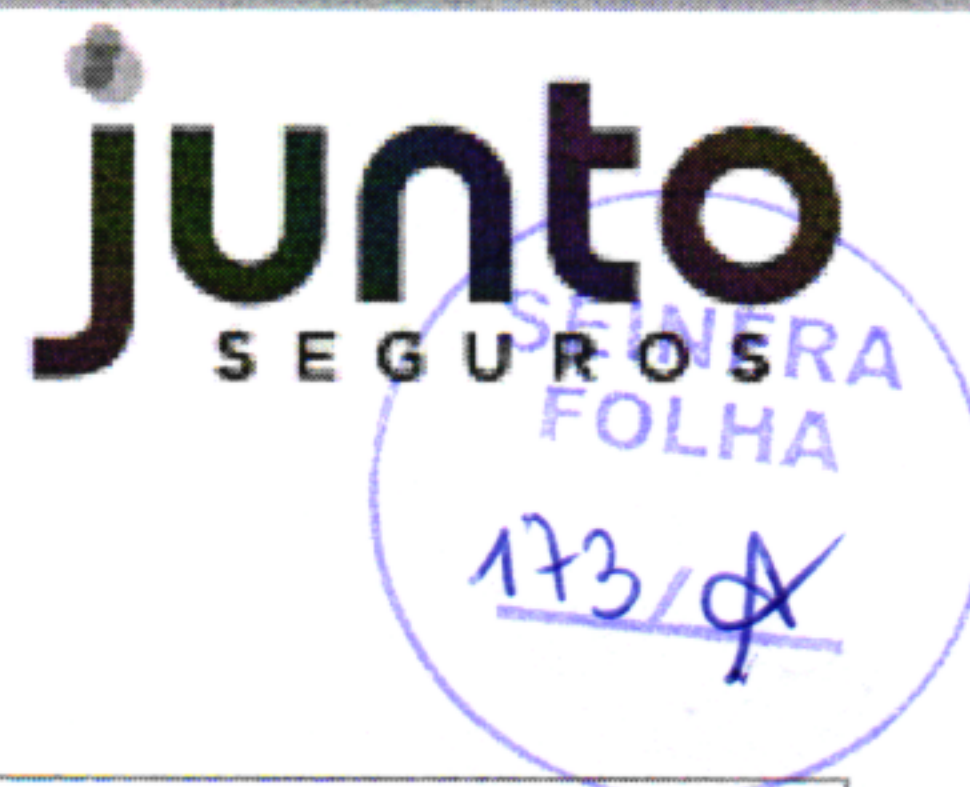
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

76



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0422805
Proposta: 4093019
Controle Interno (Código Controle): 211169929
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750422805



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

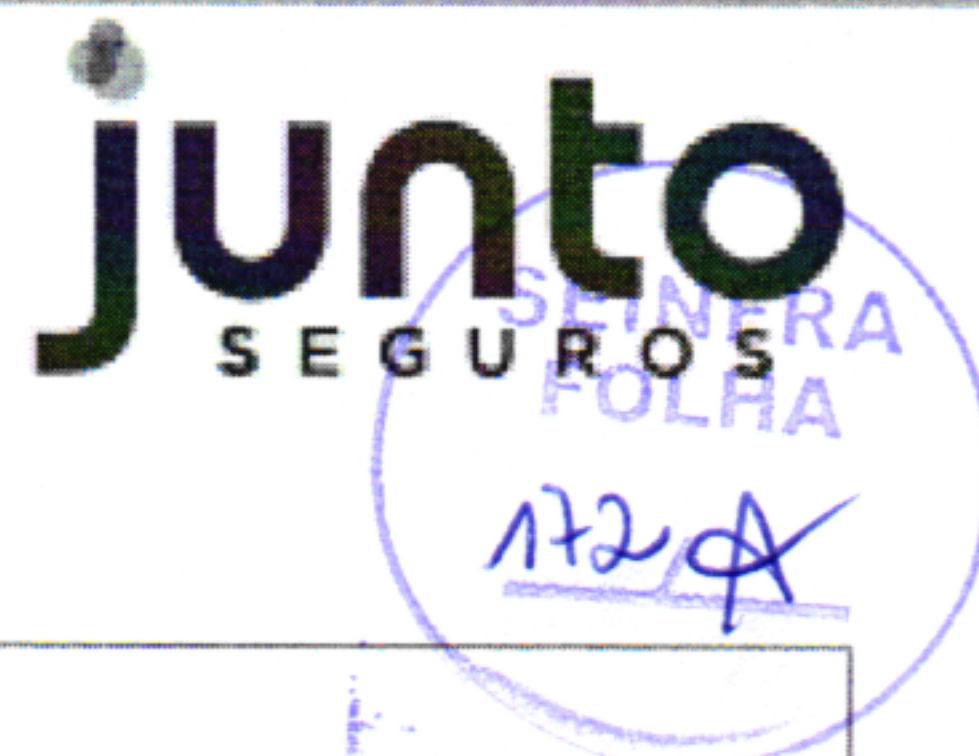
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0422805
Proposta: 4093019
Controle Interno (Código Controle): 211169929
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750422805



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

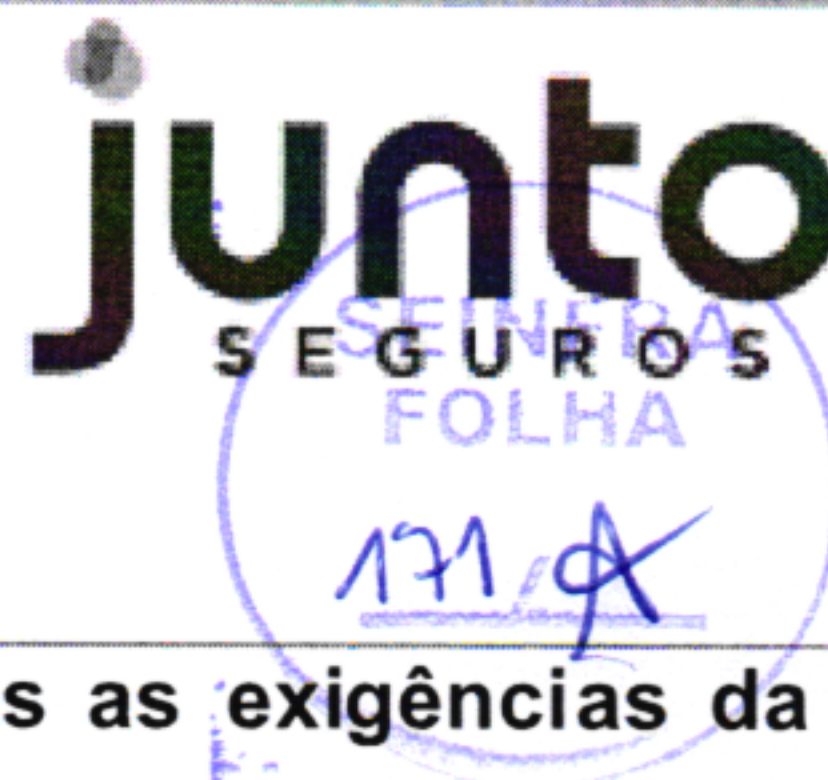
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0422805
Proposta: 4093019
Controle Interno (Código Controle): 211169929
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750422805



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

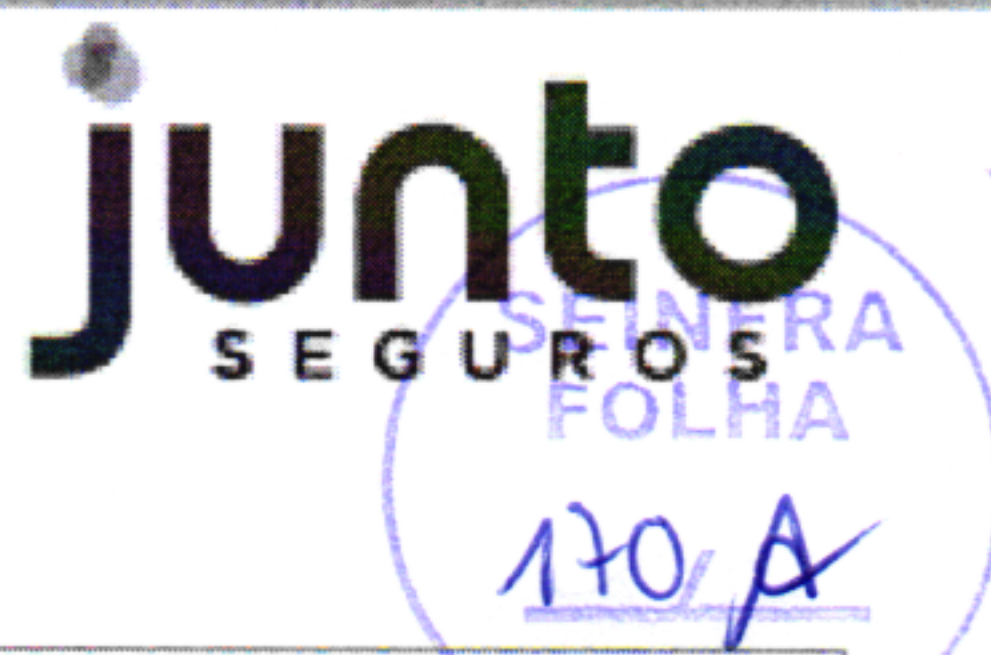
8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0422805
Proposta: 4093019
Controle Interno (Código Controle): 211169929
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750422805



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

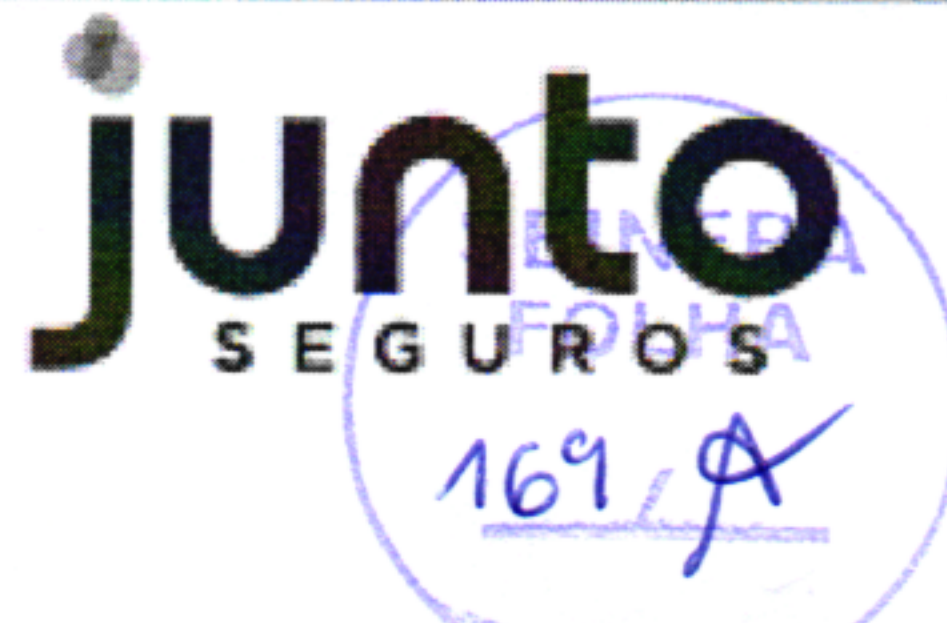
12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

80
[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0422805**
Proposta: **4093019**
Controle Interno (Código Controle): **211169929**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750422805**



12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0422805**
Proposta: **4093019**
Controle Interno (Código Controle): **211169929**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750422805**



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signatures and initials.



iro Engenharia



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023 - SMS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - SMS**

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
SISTEMA DE AR CONDICIONADO E RENOVAÇÃO DE AR NA
CONSTRUÇÃO DO LUBS NELSON SÁTIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DA MATA/PE.**

**● GIRO ENGENHARIA LTDA ●
CNPJ: 11.313.358/0001-90**

ENVELOPE Nº 1 – SEGURO GARANTIA